



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E FUNDAÇÃO DE APOIO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor Prof. **Dr. JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, portador do CPF Nº 474.781.364- 00 e RG Nº 283399 SSP-AP, designado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.011339/2020-21**, resolve celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 13/2021**, decorrente da Dispensa de Licitação nº **17/2020**, em observância as normas constantes na lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/1994, Lei nº 12.863/2013 e demais legislação correlata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da coordenação do projeto nº 28/2020 - PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO SUPERIOR E LICENCIATURAS INTERCULTURAIS, e a retificação da Cláusula Segunda - Da vigência, do contrato 13/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 13/2021

2.1 Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Gestão Administrativa e financeira do Projeto de desenvolvimento institucional “Programa de apoio à formação superior e licenciaturas interculturais indígenas”, de acordo com o plano

de aplicação do projeto registrado sob o nº 28/2020, com recursos financeiros provenientes do Termo de Execução Descentralizada – TED nº9538, coordenado pela Prof.^a Dra. Carina Santos De Almeida.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Gestão Administrativa e financeira do Projeto de desenvolvimento institucional “Programa de apoio à formação superior e licenciaturas interculturais indígenas”, de acordo com o plano de aplicação do projeto registrado sob o nº 28/2020, com recursos financeiros provenientes do Termo de Execução Descentralizada – TED nº9538, coordenado pela Prof.^a Dra. Solange Rodrigues Da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 13/2021

2.1 Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato iniciará no dia 01/08/2021, para vigorar no período de 31/08/2021 a 31/10/2023, admitida a prorrogação nos termos da Lei no 8.666/93, mediante termo aditivo.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato iniciará no dia 01/08/2021, para vigorar no período de 01/08/2021 a 31/10/2023, admitida a prorrogação nos termos da Lei no 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 13/2021 - UNIFAP.

Macapá, de de 2022.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor